

**LEI Nº. 1306/2014**

**SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 01 de março de 2014, os salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o índice de 5,385% (cinco vírgula trezentos e oitenta e cinco) por cento, a título de reposição pela perda inflacionária do período de um ano.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pela Câmara Municipal de Iporã, não será inferior a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a partir de 01 de janeiro de 2014, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e catorze.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0459 Página: 62 Ano: III

Data: 21/03/2014

Publicado por: Antenor Xavier de Souza  
Código Identificador: 9D5476FD

PROJETO DE LEI Nº 014/2014, DE 17/03/2014, DE INICIATIVA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.